

Reitoria
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Florianópolis, 07 de outubro de 2021.

OFÍCIO Nº 218/2021 PROPPG/REIT/UDESC
Processo SGPe 0003186/2021

ASSUNTO: Comprovante de vacinação contra COVID-19 para estudantes de Pós-Graduação e bolsistas/voluntários de Iniciação científica com atividades presenciais.

Srs(as). Diretores(as) de Pesquisa e Pós-Graduação

Cumprimentando-os cordialmente, por meio deste, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG define as diretrizes com relação a comprovação de vacinação contra a COVID-19 dos estudantes de Pós-Graduação e bolsistas/voluntários de Iniciação Científica em atividades presenciais. As diretrizes foram construídas de forma análoga ao que dispõe a Resolução Nº 19/2021 – CONSUNI. Diante disso, seguem as diretrizes gerais da PROPPG, norteando as ações para cada um dos Centros da UDESC, com a supervisão e acompanhamento das Direções de Pesquisa e Pós-Graduação:

- a) Para os estudantes de Pós-Graduação matriculados em disciplinas realizadas de forma presencial e/ou com atividades de pesquisa em andamento/práticas de forma presencial, bem como os estudantes bolsistas ou voluntários de iniciação científica, **é obrigatória a apresentação do comprovante de vacinação contra a COVID-19.**
 - i) Em caso de impossibilidade de se submeter à vacinação contra a COVID-19, esta deverá ser justificada por laudo médico que comprove a impossibilidade clínica;
 - ii) Os discentes que não se vacinaram por decisão própria não poderão desenvolver as atividades presenciais, para não colocar em risco as demais pessoas da comunidade acadêmica. Aqueles que ainda não puderam tomar a vacina devem apresentar justificativa formal para os respectivos Programas de Pós-Graduação e/ou Direções de Pesquisa e Pós-Graduação;

Srs(as).
DIRETORES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Centros da UDESC

- iii) Para os que tomaram apenas a primeira dose (quando a vacina não for dose única), deve-se cobrar a comprovação da segunda dose na data prevista, de acordo com o Calendário de Vacinação contra a COVID-19;
 - iv) A apresentação do comprovante de vacinação ou laudo médico que justifique a impossibilidade clínica de vacinação deve ser feita por inserção de cópia digitalizada no SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica).
- b) Maiores orientações, detalhamentos e casos omissos deverá ser encaminhada a Direção de Pesquisa e Pós-Graduação que juntamente a PROPPG analisará o caso.

Respeitosamente,

Letícia Sequinatto

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
(assinado digitalmente)

Francisco Henrique de Oliveira

Coordenador de Pesquisa
(assinado digitalmente)

Lourival José Martins Filho

Coordenador de Pós-Graduação
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **D7V83XT3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LETICIA SEQUINATTO** (CPF: 968.XXX.200-XX) em 07/10/2021 às 18:20:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:25 e válido até 30/03/2118 - 12:37:25.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **LOURIVAL JOSE MARTINS FILHO** (CPF: 788.XXX.759-XX) em 07/10/2021 às 18:27:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:11 e válido até 30/03/2118 - 12:37:11.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA** (CPF: 206.XXX.288-XX) em 07/10/2021 às 18:39:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:24 e válido até 30/03/2118 - 12:39:24.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDMxODZfMzE4OV8yMDIxX0Q3VjgzWFQz> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00003186/2021** e o código **D7V83XT3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.